

**EDITAL SG Nº 01/2024**

A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – UNISANTACRUZ COMUNICA À COMUNIDADE ACADÊMICA AS **CONDIÇÕES DE REMATRÍCULA** PARA O 2º SEMESTRE DE 2024:

1. Será disponibilizada pelo SANTACRUZ uma pré-proposta de grade horária para o segundo semestre de 2024, mediante confirmação de pagamento da primeira mensalidade do semestre.
  - a. Esta oferta será composta de acordo com a carga horária prevista na matriz curricular de cada curso e o horário de aulas disponibilizado pelos coordenadores.
  - b. Se houver atraso no pagamento da primeira mensalidade do semestre, o aluno deverá requerer, via protocolo - **matrícula fora de prazo, no período compreendido entre os dias 09/07 a 23/08 de 2024 no “web aluno”.**
2. Caso o aluno deseje **alterar a grade horária pré-proposta**, deverá fazê-lo via “web-aluno” no período da 2ª FASE: Rematrícula Acadêmica – **09 a 15 de julho de 2024**, respeitando as seguintes condições:
  - a. **Inclusão de mais disciplinas:** para a inclusão de disciplinas, além das pré-propostas, deverá ser respeitada a carga horária máxima de 30% acima da carga horária do período regular (**nesses casos registrar, no web aluno, no campo “comentários”, a ciência de que haverá alteração de valores na mensalidade, devido a inclusão de uma ou mais disciplinas**)
  - b. **Inclusão de disciplinas EAD:** a inclusão de novas disciplinas na modalidade EAD será analisada, de acordo com o limite legal, e a disponibilidade de oferta.
  - c. **Inclusão de disciplinas no contraturno:** a inclusão e/ou alteração de turno da oferta de disciplinas, estarão sujeitas a oferta da disciplina no turno contrário.

**IMPORTANTE:** As solicitações de disciplinas no contraturno, somente serão autorizadas **quando em número menor que do turno de origem. Para os casos de maior número de disciplinas no contraturno, deverá ser solicitada a transferência de turno, sendo a data-limite para esta solicitação referente a 2024/2: dia 23 de agosto de 2024,** após esta data não serão aceitas solicitações de transferência de turno, exceto casos excepcionais com justificativa por escrito, desde que não altere a carga horária contratada e as disciplinas sejam as mesmas em ambos os turnos;

- d. A partir do dia 16 de julho de 2024 a alteração de grade horária terá a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
3. A solicitação de alteração de grade horária, bem como análise de equivalência para veteranos, tem a **data-limite de 23 de agosto de 2024**, para protocolar.
- a. Após essa data, não serão aceitos pedidos de alterações de grade horária ou análise de equivalências para veteranos.
4. O início das aulas referente a 2024/2 será:
- CALOUROS: 05/08/2024**
- VETERANOS: 06/08/2024**
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2024.

Marileusa Inez Folador

Secretária Geral

PROCEDIMENTO	DATA
Alteração de Grade Horária sem custo	09 a 15/07/2024
Alteração de Grade Horária com custo	16/07/2024 a 23/08/2024
<u>Início das Aulas</u>	05/08/2024 – Calouros 06/08/2024 – Veteranos